- 9.2 Do formulário devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação da referência a que concorre e número do aviso;
- b) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, cédula profissional, código postal, telefone e email);
- c) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao presente processo concursal;
- d) Declaração comprovativa do grau de consultor com a respetiva classificação obtida:
- e) Declaração emitida pelo serviço onde conste a natureza do vínculo e respetivo tempo de exercício de funções na categoria de assistente graduado;
- f) 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* em formato Europeu, 1 (um) dos quais em papel e os restantes em formato eletrónico, devendo de igual modo fazerem-se acompanhar, impreterivelmente, dos comprovativos de todas as atividades no âmbito da Medicina Geral e Familiar, suscetíveis de serem avaliados, sendo o caso, dos seguintes elementos:
- i) Comprovativo do exercício de funções de orientador de formação, nos últimos 10 anos;
- *ii*) Comprovativo da participação em grupos de trabalho de âmbito Nacional para a elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou normas de atuação;
- iii) Comprovativo da participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação de protocolos ou relatórios;
- *iv*) Comprovativo de atividades de formação ministradas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;
- v) Comprovativo de atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;
- vi) Certidão/diploma do curso de pós-graduação, desde que de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação;
  - vii) Certidão/diploma de mestrado e/ou doutoramento;
  - viii) Artigos científicos publicados em revista indexada;
  - 9.3 O candidato deverá, ainda, declarar, sob compromisso de honra:
- a) Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- c) Nível Habilitacional e a área de formação académica ou profissional:
- d) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
  - g) Identificação dos documentos que instruem o formulário.
- 9.4 A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.
- 9.5 As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.
- 10 Composição e identificação do júri o júri do processo de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição:

Presidente: Rosa Maria Ferreira Mesquita Feliciano, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no ACES Lezíria, USF S. Domingos;

- 1.º Vogal efetivo: António Manuel Gomes Branco, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no ACES Médio Tejo, USF Santa Maria, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2.ª Vogal efetiva: Maria Manuela Ambrósio Silva, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no ACES Médio Tejo, USF Locomotiva;
- 1.ª Vogal suplente: Ana Maria Gonçalves Santos Martins Faria, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no ACES Médio Tejo, USF Almonda;
- 2.º Vogal suplente: José João Ribeiro Carmona, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções no ACES Médio Tejo, USF Locomotiva.
- 11 As provas (discussão curricular e prova prática) serão realizadas nas instalações da Unidade de Saúde Familiar de São Domingos,

- ACES Lezíria, piso 1, sitas na Rua Comendador Ladislau Teles Botas, 2005-257 Santarém, em data e hora que o júri venha a fixar, sendo cada uma com duração não superior a 45 minutos.
- 12 Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no portal da ARSLVT, I. P., e na morada indicada no ponto 10.1 do presente aviso.
  - 13 Lista unitária de ordenação final dos candidatos:
- 13.1 A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.
- 13.2 A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ARSLVT, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.
- 14 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de outubro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P.,  $\it Nuno\ Venade.$ 

310835608

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

## Aviso n.º 12316/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, é constituída a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Torre de Moncorvo, que integra um representante das seguintes entidades e/ou serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo;

Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte;

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas;

Direção Regional da Cultura do Norte;

Direção-Geral do Território;

Autoridade Nacional de Proteção Civil;

REN — Rede Elétrica Nacional;

Direção-Geral de Energia e Geologia;

Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P.;

Infraestruturas de Portugal, S. A.;

Administração Regional de Saúde do Norte;

Turismo de Portugal, I. P.;

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A.;

ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações;

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;

Câmara Municipal de Vila Flor;

Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta;

Câmara Municipal de Mogadouro;

Câmara Municipal de Alfândega da Fé;

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

14 de setembro de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

610796307

## Despacho n.º 9064/2017

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, determino a alteração da Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social, criada

pelo Despacho n.º 39/2015, de 20 de outubro, publicado no *Diário da República*, passando a mesma a ter a seguinte composição:

- a) CCDR Norte, Prof.ª Doutora Ester Gomes da Silva, Vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que preside;
- b) Ministério das Finanças, Dr. a Maria José Simões, Diretora da 1. Delegação da Direção-Geral do Orçamento (efetiva), e Dr. Susana Melo, Chefe de Divisão da Direção-Geral do Orçamento (suplente);
- c) Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, Dr. Nuno Estanqueiro Dias (efetivo) e Dr. Sérgio Saraiva Rodrigues (suplente);
- d) O representante do membro do Governo responsável pela área da comunicação social, Dr. José António Lino Craveiro, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
- e) O representante do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional, Eng.<sup>a</sup> Margarida Cabral (efetiva) e Dr.<sup>a</sup> Joana do Ó (suplente), da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;
- f) Associação Nacional de Municípios Portugueses, Dr. Manuel Moreira, presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses (efetivo) e Dr. Miguel Costa Gomes, presidente da Câmara Municipal de Barcelos (suplente);
  - g) Associação Portuguesa de Imprensa, Dr. Ricardo Flamínio (efetivo);
- h) Associação Portuguesa de Radiodifusão, Sr. Francisco José Oliveira (efetivo) e Dr. Luís Mendonça (suplente);
- i) Associação de Imprensa de Inspiração Cristã, Damião Gonçalves Pereira (Diretor do Diário do Minho) (efetivo) e Dr. Luís Carlos Fonseca (suplente);
- j) Associação das Rádios de Inspiração Cristã, Sr. Nuno Cruz Inácio (efetivo) e Sr. Paulo Costa Ferreira (suplente);
- k) Associação Nacional de Imprensa Regional, Sr. Eduardo Costa (efetivo) e Sr. Álvaro Neto (Suplente).

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de setembro de 2017. — O Presidente da CCDR Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

310833518

## **ECONOMIA**

# Gabinete da Secretária de Estado da Indústria

### Despacho n.º 9065/2017

- 1 Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Maria da Conceição Silva Alves Ribeiro Sá Martins, assistente técnica do mapa de pessoal da CCDR-Norte, para exercer no meu Gabinete as funções de técnico especialista, na área da sua especialidade.
- 2 Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decretolei, o estatuto remuneratório da designada é o das secretárias pessoais de gabinete, sendo os encargos com a remuneração da mesma assegurados pelo orçamento do meu gabinete.
- 3 Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 19 de julho de 2017.
- 4 Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado da Indústria, *Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann*.

#### ANEXO

## Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria da Conceição Silva Alves Ribeiro Sá Martins

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 16 de outubro 1968

2 — Habilitações Literárias e Formação profissional:

12.º ano de escolaridade

«Introdução ao Coaching para Secretariado e Assessoria de Direção», maio 2010.

«Protocolo e Organização de Eventos nos Serviços Públicos», janeiro 2008

«Secretariado de Alta Direção», setembro 2007; «Atendimento e Protocolo», dezembro 1997

#### 3 — Experiência Profissional:

Jun. 16/jul. 17 — Secretariado da Diretora da InvestPorto, Prof.ª Ana Teresa Lehmann

Ago. 13/mai. 16 — Secretariado do Presidente da CCDR-N, Prof. Emídio Gomes Abr. 08/ago. 13 — Secretariado à Vice-Presidência da CCDR-N.

Jan. 06/abr. 08 — Secretariado ao Departamento da Unidade de Cooperação Estratégica, da CCDR-N.

Fev. 95/set. 05 — Secretariado dos diversos Presidentes da CCDR-N, Dr. José da Silva Peneda, Eng.º Luís Braga da Cruz, Dr.ª Isabel Maria Cardoso Ayres, Dr. Arlindo Cunha e Dr. João Sá, efetuando todas as tarefas inerentes ao cargo.

Jan. 94/fev. 95 — Secretariado do Vice-Presidente da CCDR-N, Eng.º Ricardo Magalhães;

Out. 93/jan. 94 — Secretariado no Projeto Comunitário RECI-TE — Cooperação Económica, sob chefia do Senhor Prof. Daniel Bessa, em cooperação com outras três regiões envolvidas: Andaluzia, Valência e Baviera; Paralelamente, fez o acompanhamento do Subprograma 2 dos Programas Operacionais da Região do Norte (PROAM, PROAVE, PRORAMP, PRORN e PROTAD), no que respeita ao processamento de pedidos de pagamento, classificação, registo e arquivo.

Nov. 91/out. 93 — Início das funções na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, no Núcleo de Planeamento Regional de Saúde, sob a chefia da Dr.ª Isabel Escudeiro, onde para além de todo o tipo de tarefas inerentes à função de secretariado, procedeu também à organização e reestruturação de toda a biblioteca do Núcleo assim como à criação de uma outra referente a Geriatria;

Jan. 91/jun. 91 — Início da atividade profissional na firma J. Martins & Beltrão;

310822412

## Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

## Despacho n.º 9066/2017

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística prévia ao hotel a denominar The Emerald House — Lisbon com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade Goldenflamingo, L.<sup>da</sup> e,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017, decido:

- 1 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística prévia ao The Emerald House Lisbon; 2 Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixo
- 2 Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixo a validade da utilidade turística prévia em 28 (vinte e oito) meses, contados da data da publicação deste meu despacho no Diário da República;
- 3 Nos termos do disposto no artigo 8.º do referido diploma, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:
  - i) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- *ii*) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
- *iii*) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de 6 meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou do título de abertura previsto na alínea *b*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea f) do n.º 1 do artigo citado.

5 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.* 

310764936